



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

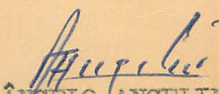
LEI Nº 145, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987

Revoga o Art. 6º e seus incisos e o Art. 7º, da Lei nº 144, de 05 de janeiro de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA decreta e eu sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o Art. 6º e seus incisos e o Art. 7º, da Lei nº 144, de 05 de janeiro de 1987, que "Disciplina a publicidade e propaganda oficial, e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 27/02/87

GOVERNADORIA

11 de fevereiro de 1987

Revoga o art. 1º da Lei nº 1.260, de 27 de fevereiro de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, revoga o art. 1º da Lei nº 1.260, de 27 de fevereiro de 1987.

Art. 1º - Revoga o art. 1º da Lei nº 1.260, de 27 de fevereiro de 1987, que "determina a publicação e a implementação de projetos de lei e de outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Faint signature and stamp]
GOVERNADOR